



CÓPIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM N° 328/2021

Processo:

31069 / 2021

16/12/2021 15:28

CAI: 7061

Cariacica/ES, 13 de Dezembro de 2021.

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Assunto: ENCAMINHA OFÍCIO

Exmº. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

Prefeito Municipal de

CARIACICA – ES

OFÍCIO-CMC/ADM N°328/2021 - ENCAMINHA/
AUTOGRAFO N°175/2021, CORRESPONDENTE AO
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N°124, DE 11 DE
NOVEMBRO DE 2021

Encaminhamos a V. Exª. o **AUTÓGRAFO** nº 175/2021, correspondente ao **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 124, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 – AUTOR VEREADOR NETINHO - DISPÕE SOBRE INSTITUIR A CAMPANHA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO AOS IDOSOS CONTRA FRAUDES E GOLPES NO ÂMBITO DO COMÉRCIO ELETRÔNICO E NA INTERNET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA.** Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia **13/12/2021**.

Respeitosamente,

KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733

Assinado digitalmente
por KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733
Data: 2021.12.13
16:43:33 -0300

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/N° - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255
www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310034003100370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 175/2021
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 124, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 124, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

DISPÕE SOBRE INSTITUIR A CAMPANHA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO AOS IDOSOS CONTRA FRAUDES E GOLPES NO ÂMBITO DO COMÉRCIO ELETRÔNICO E NA INTERNET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA

Art. 1º O Executivo Municipal determinará ao órgão competente a instituir, a campanha municipal de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no comércio eletrônico e na internet.

Parágrafo Único: a campanha realizar-se-á preferencialmente a partir do dia 1º de outubro de cada ano (dia internacional dos idosos) e terá duração de duas semanas.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 175/2021

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 124, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Art. 2º A campanha terá duas frentes, uma educativa e outra preventiva.

§ 1º A frente educativa prestar-se-á a orientar o público idoso quantos aos riscos inerentes a:

I – Navegação na internet

II – Aquisição de bens, produtos e serviços por meio do comércio eletrônico.

§ 2º A frente preventiva prestar-se-á a orientar o público idoso quantos aos métodos aptos a:

I – Evitar golpes e fraudes no âmbito do comércio eletrônico e;

II – Garantir a segurança do tráfego de dados durante a navegação na internet.

§ 3º Os materiais e recursos utilizados nesta campanha serão produzidos de forma objetiva, clara e de fácil compreensão pelo público maior de 60 anos.

§ 4º O Executivo Municipal determinará ao órgão competente a realizar as campanhas que serão realizadas e divulgadas preferencialmente em locais, espaço e canais utilizados ou frequentado pelo público maior de 60 anos, residentes neste Município.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 175/2021
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 124, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

§ 5º O Poder Executivo Municipal determinará ao órgão competente a escolher livremente os meios de divulgação, publicidade, ou veiculação desta campanha, observado o disposto neste artigo.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 13 de dezembro de 2021.

KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733

Assinado digitalmente
por KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733
Data: 2021.12.13
16:42:15 -0300

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 175/2021
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 124, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

PAULO ROBERTO DE
OLIVEIRA:00524388725

Assinado digitalmente
por PAULO ROBERTO
DE
OLIVEIRA:00524388725
Data: 2021.12.14
11:54:04 -0200

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
2º Secretário

Proc. nº 3281/2021

Página 4 de 4

